**AVISO – DECISÃO**

**Ref: Pregão Eletrônico nº 04/2019**

A empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA apresentou defesa acerca da conduta imputada a ela pela empresa PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, a qual a acusava da possível utilização de robô que promove lances automáticos.

Após análise da Procuradoria da CMBH que, por meio da Nota Proleg 04/2019, opinou “*que não restou comprovada a utilização de robôs no Pregão Eletrônico 04/2019, sugerindo-se o retorno dos autos à CPL para que a pregoeira dê prosseguimento ao certame”*, a Presidente da CPL manifestou-se no sentido de que “*não restou provada a alegação de utilização de software robô pela licitante vencedora dos lotes 2 e 3 do Pregão 4/2019, não havendo irregularidades e/ou nulidades a serem sanadas nos presentes autos”*.

Assim, a Presidente da CPL indeferiu o pleito da licitante PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, mantendo a licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA como vencedora dos lotes 2 e 3 do Pregão 4/2019, devendo proceder a Pregoeira à competente e devida adjudicação.

A íntegra da defesa apresentada pela empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, bem como da Nota Proleg 04/2019 e da decisão da Presidente da CPL, encontra-se disponível nos autos e também no Portal da Transparência da CMBH, no link Licitações.

**Elenice Maria Pereira – Pregoeira**

**Em 29/04/2019**